



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILAC

ADMINISTRAÇÃO 2005 / 2008

## LEI Nº 067 DE 13 DE JULHO DE 2005.

**ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº  
055 DE 27 DE JANEIRO DE 2005,  
QUE DISPÕE SOBRE  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
PARA ATENDER EXCEPCIONAL  
INTERESSE PÚBLICO**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARILAC**, faço saber que a Câmara Municipal de Marilac, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O art. 4º, cabeça, da Lei nº 055, de 27 de janeiro de 2005, que dispõe sobre contratação temporária para atender excepcional interesse público, passa a vigorar com a seguinte redação:

**" Art. 4º** - As contratações serão feitas por tempo determinado, admitindo prorrogação a critério da administração, nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal, observados os seguintes prazos:" (NR)

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilac, 13 de julho de 2005.

  
**EDMILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**